



Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

CNPJ/MF nº 02.998.609/0001-27 - NIRE nº 35300170555

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2000.

Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de março de 2000, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 1875, 13º andar. **Presença:** Presente a maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, a saber: Luis David Travesso - Presidente, Demóstenes Barbosa da Silva - Vice-Presidente, Elena Landau, Luiz Cruz Schneider, Andrea Cristina Ruschmann, Orestes Gonçalves Junior e Wilson Marques de Almeida. **Mesa:** Demóstenes Barbosa da Silva - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; Andrea Cristina Ruschmann - Secretária. **Ordem do Dia:** (i) aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da Aes Gás Empreendimentos Ltda. pela Companhia, anexo à presente; e (ii) nomear a Arthur Andersen Consultoria Fiscal e Financeira S/C Ltda. como peritos responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da Companhia para os fins da incorporação pretendida. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberam, por maioria de votos, sendo 6 (seis) a favor e 1 (um) contra, ad referendum da Assembléia Geral de Acionistas da Companhia: (i) aprovar o supra referido Protocolo e Justificação da Incorporação, nos termos e condições ali mencionados; e (ii) aprovar a nomeação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal e Financeira S/C Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da Companhia para os fins da aludida incorporação. Fica autorizada a administração a praticar todos os atos necessários à mencionada incorporação, e ao registro da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Vale ressaltar que o Conselheiro Wilson Marques de Almeida votou contra os dois itens da pauta. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. **Assinaturas:** Luis David Travesso, Demóstenes Barbosa da Silva, Elena Landau, Luiz Cruz Schneider, Andrea Cristina Ruschmann, Orestes Gonçalves Junior e Wilson Marques de Almeida. Demóstenes Barbosa da Silva - Presidente da Mesa; Andrea Cristina Ruschmann - Secretária da Mesa. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 77.076/00-0, em 28/04/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2000.

Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de março de 2000, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 1875, 13º andar. **Presença:** Presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, a saber: Luis David Travesso - Presidente, Demóstenes Barbosa da Silva - Vice-Presidente, Luiz Cruz Schneider, Andrea Cristina Ruschmann, Orestes Gonçalves Junior e Wilson Marques de Almeida. **Mesa:** Andrea Cristina Ruschmann - Presidente da Mesa; José Maria Junqueira Sampaio Meirelles - Secretário. **Ordem do Dia:** manifestar-se acerca das Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, acompanhado do Parecer dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como na Gazeta Mercantil no dia 17 de março de 2000. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberam, por unanimidade: (i) as Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, acompanhado do Parecer dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como na Gazeta Mercantil no dia 17 de março de 2000; e (ii) ratificar, segundo manifestação do Conselheiro Wilson Marques de Almeida, a convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luis David Travesso, da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará em 30 de março de 2000, às 9:00 horas, na sede da Companhia, cujo Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil nos dias 22, 23 e 24 de março de 2000, bem como todos os demais atos já praticados pelos órgãos de administração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. **Assinaturas:** Luis David Travesso, Demóstenes Barbosa da Silva, Luiz Cruz Schneider, Andrea Cristina Ruschmann, Orestes Gonçalves Junior e Wilson Marques de Almeida. Andrea Cristina Ruschmann - Presidente da Mesa; José Maria Junqueira Sampaio Meirelles - Secretário da Mesa. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 77.075/00-6, em 28/04/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2000.

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de março de 2000, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 1875, andar "R", Auditório. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2000. **Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente - Luiz David Travesso, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; Secretário - José Maria Junqueira Sampaio Meirelles. **Ordem do Dia:** Em Assembléia Geral Ordinária, (a) a tomada de contas dos Administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999; (b) a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 1999; e (c) a fixação dos honorários dos membros da Administração para o exercício de 2000. Em Assembléia Geral Extraordinária, (a) a apreciação do Protocolo e Justificação da Incorporação, pela Companhia, de sua controladora, a AES Gás Empreendimentos Ltda.; (b) a ratificação da nomeação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal e Financeira S/C Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação dos patrimônios da Companhia e da AES Gás Empreendimentos Ltda.; (c) aprovação do aludido Laudo de Avaliação; (d) aprovação da incorporação por esta Companhia da AES Gás Empreendimentos Ltda, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação; (e) autorização para que os Administradores

da Companhia pratiquem os atos necessários à incorporação, pela Companhia, da AES Gás Empreendimentos Ltda.; e (f) outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram, em Assembléia Geral Ordinária, pela (a) aprovação das Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, cujos representantes estão presentes nessa Assembléia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil no dia 17 de março de 2000 (doc.1), que integra a presente ata para todos os fins; (b) foi aprovada a absorção do prejuízo apurado no período de nove meses findo em 31 de dezembro de 1999 com lucros acumulados, reservas de lucro e de capital, sendo o saldo remanescente de R\$ 5.515.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil reais) mantido na conta de prejuízos acumulados; e (c) foi aprovada a proposta de manutenção da atual remuneração da Administração da Companhia, conforme Assembléia Geral Extraordinária e Reunião de Conselho de Administração, ambas de 25 de novembro de 1999. Antes das discussões das matérias relativas à Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente da Assembléia, o Sr. Demóstenes Barbosa da Silva pediu a palavra para fazer algumas considerações pertinentes ao objeto da pauta. Foi dito que a reestruturação societária ora pretendida visa trazer benefícios fiscais e financeiros para a Companhia. Para tanto e em cumprimento à legislação vigente, foi necessária a prévia alteração do controle acionário da Companhia. Tendo em vista essa necessidade, foi solicitada a anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a qual foi deferida através da Resolução ANEEL nº 63, de 24 de março do corrente. Assim, a AES Tietê Empreendimentos Ltda., antiga controladora da Companhia, transferiu a totalidade das ações que detinha no capital social da Companhia para a AES Gás Empreendimentos Ltda. ("AES GÁS"), em processo de subscrição e integralização de aumento de capital, motivo pelo qual a data base da Avaliação do acervo líquido da AES Gás Empreendimentos Ltda. será 24 de março de 2000. Continuando sua exposição, o Presidente ressaltou que a incorporação a ser apreciada por esta Assembléia permitirá à Companhia contabilizar o ágio apurado na aquisição de seu controle acionário, que atualmente se encontra registrado pela AES GÁS, como um ativo diferido, de forma que a amortização desse ativo no futuro gerará, na Companhia, uma redução dos encargos com o imposto de renda e com a contribuição social sobre o lucro líquido, possibilitando a melhoria do seu fluxo de caixa e o reforço de sua situação financeira. Além disso, objetivando evitar que a amortização do ativo diferido afete os resultados da Companhia, passíveis de distribuição aos acionistas, a AES GÁS constituiu em seu balanço patrimonial levantado em 24 de março de 2000, base para a incorporação, uma provisão para manter a integridade do seu patrimônio e, caso esta incorporação seja aprovada, a Companhia será a sucessora legal da AES GÁS. A reversão dessa provisão, após concluída a incorporação, permitirá a neutralização dos efeitos contábeis decorrentes da amortização do ativo diferido nos resultados da Companhia, assegurando assim, a manutenção do fluxo de dividendos, nos termos do artigo 16 da Instrução CVM nº 319/99. O montante do ágio a ser absorvido pela Companhia, em razão da incorporação, tem o valor contábil de R\$ 808.304.000,00 (oitocentos e oito milhões, trezentos e quatro mil reais), proporcionando um potencial benefício fiscal correspondente a R\$ 266.740.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil reais), o qual foi apurado com base na legislação fiscal em vigor. Cumpre salientar, ainda, que a operação ora pretendida não alterará as vantagens políticas e patrimoniais das ações do acionista controlador e dos demais acionistas e que não haverá aumento ou redução de capital da Companhia. O acervo líquido da AES GÁS, para fins de sua incorporação, será avaliado com base no seu valor contábil, na data de 24/03/2000, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. As variações patrimoniais ocorridas entre 24/03/2000 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela Companhia. Por fim, o Presidente salientou que a ANEEL atualmente analisa o pedido de autorização para esta incorporação, mas que, em virtude da exiguidade do prazo, ainda não se manifestou de forma oficial. Contudo, a expectativa da Administração da Companhia é de que essa autorização será concedida em breve por aquela Agência, razão pela qual as deliberações a serem tomadas na presente Assembléia Geral Extraordinária terão eficácia condicionada à aprovação da ANEEL. Sendo assim, propôs o Presidente desta Assembléia fosse iniciada a votação. Em Assembléia Geral Extraordinária, foram tomadas por maioria de votos, com voto contrário do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas e AEC - Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP, constantes do Anexo A, as seguintes deliberações, as quais têm sua eficácia sujeita à aprovação da ANEEL: (a) foi aprovado o Protocolo e Justificação da Incorporação pela Companhia de sua controladora, a AES Gás Empreendimentos Ltda. (doc.2), que integra a presente ata para todos os fins, tendo por data-base para avaliação do acervo líquido da AES Gás Empreendimentos Ltda. a data de 24 de março de 2000; (b) foi ratificada a nomeação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal e Financeira S/C Ltda. para elaboração dos Laudos de Avaliação dos patrimônios da Companhia e da AES Gás Empreendimentos Ltda.; (c) foram aprovados os aludidos Laudos de Avaliação (doc.3), que integra a presente ata para todos os fins; (d) foi aprovada a incorporação, por esta Companhia, da AES Gás Empreendimentos Ltda, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação; (e) foi dada autorização para que os administradores da Companhia pratiquem os atos necessários à incorporação pela Companhia da AES Gás Empreendimentos Ltda. uma vez a incorporação seja aprovada pela ANEEL; e (f) nenhum outro interesse da Companhia foi levantado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, na forma sumária, que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. São Paulo, 30 de março de 2000. **Assinaturas:** Sr. Luiz David Travesso - Presidente da Mesa; Sr. José Maria Junqueira Sampaio Meirelles - Secretário; AES Gás Empreendimentos Ltda., por Andrea Cristina Ruschmann - Procuradora; GWI Factoring Ltda., por Walter Holgado Munhoz - Procurador; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, Sr. Carlos Alberto Alves - Procurador; AEC - Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP, Sr. Rogério da Silva - Procurador; Andrea Cristina Ruschmann; Demóstenes Barbosa da Silva; Luiz David Travesso. Luiz David Travesso - Presidente da Mesa; José Maria Junqueira Sampaio Meirelles - Secretário da Mesa. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 77.077/00-3, em 28/04/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.